

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40 AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 - 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br **Site:** www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2200/09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Vice-Prefeito Municipal de Itatiba do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECURAIA UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 — Serviços de Agricultura e Pecuária

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10

de setembro de 2009.

VALDEMAR CIBULSKI Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se, em data supra.

> IVONIR SANTOLIN Secretário Municipal Da Administração

> > MUNICÍPIO QUE CRESCE COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR